

**S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**PORTARIA Nº 68 / 2025 - DIÁRIA  
DE 28 DE MAIO DE 2025**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº099/2025 - Data: de 30  
de maio de 2025.**

**Súmula:** Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

**Resolve:**

**Art. 1º** Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Capacitação para Jogos de Integração da Pessoa Idosa – JIIDOS em Pontal do Paraná/PR no período de 14/06/2025 a 15/06/2025, conforme disposto no Protocolo nº 40819/2025, e tabela abaixo:

| Nome                   | CPF            | Cargo                        | Matrícula | Qtde Diárias | Valor da Diária | Total das Diárias |
|------------------------|----------------|------------------------------|-----------|--------------|-----------------|-------------------|
| CARLOS PEURY DOMINGUES | ***.189.969-** | ASSESSOR E COORDENADOR       | 363320    | 1            | R\$ 789,96      | R\$ 789,96        |
| WELLINGTON LUIZ COSTA  | ***.473.659-** | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 352581    | 1            | R\$ 789,96      | R\$ 789,96        |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de Maio de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **PAULO EDUARDO DOS SANTOS**  
Data: 29/05/2025 15:54:44-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**PAULO EDUARDO DOS SANTOS**

Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
Decreto 7649/2025